



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 11 de maio de 2020.

À
SAD

Assunto: Renovação Contratual. Contrato nº 09/2017. Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados pela AAMO. **Vigente até 21/07/2020.**

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de renovação contratual referente ao Contrato nº 09/2017 celebrado entre este Regional e a empresa Serquip Tratamento de Resíduos AL LTDA, cujo vencimento dar-se-á no próximo dia **21/07/2020**.

A empresa solicitante apresenta manifestação de interesse na renovação contratual, 0690888, e proposta 0690892 mantendo o valor atualmente praticado, qual seja R\$ 81,15 (oitenta e um reais e quinze centavos) por bombona de 200 litros, o que representa R\$ 324,60 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), ao mês e R\$ 3.895,20 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), ao ano.

A renovação pretendida deve ocorrer pelo valor contratual atualmente praticado (2º Termo Aditivo - 0581945) havendo previsão orçamentária na proposta orçamentária para 2020, 0701639.

Quanto à justificação para a presente prorrogação, temos que:

1. A prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados pela AAMO serem de natureza contínua, portanto, imprescindíveis ao funcionamento das atividades fins daquela unidade, inclusive havendo manifestação da unidade sobre o atendimento à demanda, 0690868 .

2. Durante a vigência do atual contrato os serviços foram prestados regularmente, tendo a contratada atendido às solicitações da gestão, não havendo a aplicação de qualquer sanção.

3. A Contratada já se manifestou interessada na prorrogação contratual.

4. Em obediência ao estabelecido através da Portaria GPRES nº 226/2018 anexamos Lista de Verificação para alteração dos contratos administrativos (Prorrogação Contratual) - 0691903.

5. Assim, essa Gestão considera, *s.m.j.*, que foram observados os requisitos exigíveis para a renovação contratual, restando comprovada a vantajosidade da continuidade da prestação, inclusive com vistas a minimizar custos com uma nova contratação.

6. Com vistas ao prosseguimento, a Segec promove a juntada das seguintes certidões:

1. SICAF - 0701636
2. CADIN - 0694461
3. Certidão Consolidada TCU - 06944650694465

7. São objeto do processo principal e de outros relativos à contratação, todos devidamente relacionados a este, os seguintes documentos, necessários à análise:

1. Termo de Referência - 0231266
2. Instrumento contratual, 0288057
3. Primeiro Termo Aditivo, 0414333
4. Segundo Termo Aditivo, 0581945

8.1 Desta forma, remetemos os presentes a Vossa Senhoria para conhecer e dar continuidade a presente renovação contratual.

Respeitosamente,

Lindineide Oliveira Cardoso

Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC



Documento assinado eletronicamente por **LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO, Chefe de Seção**, em 11/05/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0701646** e o código CRC **DB9999C0**.